



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.514, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares do servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 3.504, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Interromper por absoluta necessidade do serviço público, as férias regulamentares do servidor público municipal do Poder Legislativo, Thiago dos Reis Gomes Venâncio, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de janeiro de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 04/01/2023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara e da
Prefeitura em 04/01/2023
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
dada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL